



PROCESSO Nº 23411.002495/2013-06

CONTRATO Nº 48/2013

ADITIVO Nº 04º

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E
A EMPRESA KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, Senhor **EZEQUIEL BURKARTER**, portador do nº CPF nº 021.256.699-78 e da Cédula de Identidade nº 6.391.834-2, conforme Portaria do nº 1.340 de 16 de junho de 2015, publicada no DOU em 17/06/2015, Seção 2 Pág. 22.

CONTRATADA: A Empresa **KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves nº 734 CEP: 85.660-000, Centro, na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.066.953/0001-54, neste ato representada pela sua Sócia **ELAINE MARIA GALVAN**, CPF nº 547.980.259-04 e RG nº 2.004.207-9/SSP-PR, conforme Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência, permanecendo o mesmo vigente até o dia 30 de junho de 2016, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


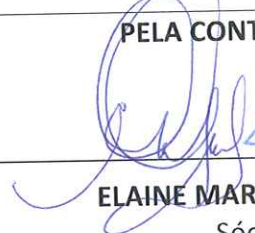

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e




condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 28 de dezembro de 2015.

PELA CONTRATANTE 	PELA CONTRATADA  
EZEQUIEL BURKARTER Reitor Substituto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	ELAINE MARIA GALVAN Sócia KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: **RAFAEL BERTHOLDI RAPP**
 CPF: **044.805.959-29**

2. 
 Nome: **JOSÉ CARLOS MOREIRA**
 CPF: **474 879 419 49**



SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRAO
 Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
 SELO DSZn6.scCnE.JCg9G-VADmP.v5fD
 Confira o selo em www.funarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por **SEMELHANÇA:**
 ELAINE MARIA GALVAN, JOSE CARLOS.....
 MOREIRA.....
 Curitiba, 15 de Janeiro de 2016
 Em testemunho _____ da Verdade


MICHELI KOLCZ LAMBERTO